

ESP-PENIT. DE PARAGUACU PTA

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00348402/2026-71

2. Descrição da necessidade

PPAIS - 2.1. Problema Identificado

A Penitenciária de Paraguaçu Paulista tem o dever legal de fornecer alimentação diária, nutricionalmente adequada e de qualidade a uma população estimada de 1.265 pessoas (entre pessoal privadas de liberdade PPL e servidores). Para o período de setembro a dezembro de 2026, identificou-se a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, leite e café.

Somado a isso, há a obrigação estabelecida pela **Lei Estadual nº 14.591/2011** e pelo **Decreto nº 57.755/2012**, que determinam que, no mínimo, 30% dos recursos destinados à compra de gêneros alimentícios devem ser aplicados na aquisição de produtos de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais, por meio do **Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS)**.

2.2. Real Necessidade e Justificativa A

contratação fundamenta-se nos seguintes pilares:

- Segurança e Dignidade:** A interrupção no fornecimento desses itens comprometeria a estabilidade da unidade prisional e o cumprimento dos direitos constitucionais dos custodiados.
- Cumprimento Legal (Cota 30%):** A utilização do PPAIS atende à diretriz do Governo do Estado de São Paulo de fomentar o desenvolvimento econômico e social regional.
- Qualidade Nutricional:** A aquisição direta de produtores locais (conforme indicação da Fundação ITESP para itens como leite integral da Cooperativa Vitoria Viva e café das Cooperativas Copercuesta ou Pacaembu) garante produtos frescos e de procedência controlada.

2.3. Objetivo Almejado

O objetivo é garantir o abastecimento regular da unidade para o 3º quadrimestre de 2026, realizando a contratação por meio de **Inexigibilidade de Licitação (Chamada Pública)**, assegurando que 30% do orçamento previsto para gêneros alimentícios seja destinado à agricultura familiar, promovendo a sustentabilidade do setor agrícola local e regional e cumprindo rigorosamente o cronograma de contratações do órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Andre Marcelo Bruschi Santos
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	LIOBINO ALVES DE BRITO NETO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Indispensáveis e Padrões de Qualidade Os produtos deverão atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, além das especificações técnicas do código do item e da SAP, garantindo:

- Hortifrutigranjeiros:** Devem ser entregues em estado de maturação adequado para o consumo, isentos de sujidades, parasitas, doenças ou danos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e sabor.

- **Leite Pasteurizado Integral:** Deve apresentar selo de inspeção oficial (SISP ou SIF), ser acondicionado em embalagens íntegras, com data de validade visível e entregue em temperatura adequada (refrigerado), conforme normas sanitárias.
- **Café Torrado e Moído:** Deve apresentar selo de pureza e qualidade (ex: ABIC), embalagem a vácuo ou almofada que garanta a preservação do aroma e sabor, com identificação clara de lote e validade.
- **Habilitação do Fornecedor:** É requisito indispensável que o fornecedor seja detentor da Declaração de Aptidão ao PPAIS (DAP-PPAIS) vigente ou documento equivalente que comprove o enquadramento como agricultor familiar ou organização produtora da agricultura familiar, conforme Lei nº 14.591/2011.

4.2. Critérios e Práticas de Sustentabilidade A contratação incorpora a sustentabilidade em suas dimensões social, econômica e ambiental:

1. **Sustentabilidade Social e Econômica:** O fomento à agricultura familiar local e regional (PPAIS) garante a geração de renda no campo, fixando o homem à terra e reduzindo desigualdades regionais.
2. **Redução da Pegada de Carbono (Logística Reversa e Curta Distância):** Ao priorizar produtores da região (conforme consulta prévia ao ITESP), reduz-se a distância do transporte (circuitos curtos de comercialização), diminuindo a emissão de gases poluentes.
3. **Logística de Entrega e Embalagens:** As entregas deverão ser parceladas (conforme cronograma do Almoxarifado), e as embalagens devem ser, preferencialmente, recicláveis ou retornáveis (caixas plásticas higienizáveis para hortifrutis), minimizando a geração de resíduos sólidos na Unidade Prisional.
4. **Práticas Agrícolas:** Será dada preferência, dentro das possibilidades de oferta, a produtos que utilizem menos defensivos agrícolas, prezando pela segurança alimentar dos consumidores e pela preservação do solo e recursos hídricos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Prospecção de Soluções e Diálogo com o Mercado Considerando que a contratação se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação (Chamada Pública)** fundamentada na Lei Estadual nº 14.591/2011, o levantamento de mercado focou na identificação de organizações da agricultura familiar capazes de atender à demanda da Unidade Prisional.

Para tanto, foram adotadas as seguintes providências:

- **Consulta à Fundação ITESP:** Foi realizado diálogo transparente com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), órgão responsável pela execução técnica do PPAIS, para identificar associações e cooperativas detentoras de Declaração de Aptidão (DAP-PPAIS) na região.
- **Identificação de Fornecedores Aptos:** Em resposta formal (e-mail de 23/03/2026), o Analista de Desenvolvimento Agrário do ITESP, Sr. Clovis Etto, confirmou a viabilidade de fornecimento para os itens Leite e Café

5.2. Análise de Fornecedores Restritos e Requisitos O levantamento indicou que, embora o mercado de agricultura familiar seja mais segmentado que o mercado geral, existe oferta suficiente para os itens selecionados (Hortifruti, Leite e Café).

Os requisitos de habilitação e qualidade estabelecidos no item 4 deste ETP foram mantidos por serem considerados **indispensáveis** para a segurança alimentar e conformidade legal (Lei nº 14.591/2011). Não foram identificadas barreiras desnecessárias que limitem a participação, visto que a Chamada Pública permite o credenciamento de múltiplos produtores e organizações, garantindo a ampla participação dos beneficiários do programa.

5.3. Conclusão do Levantamento A solução de mercado via PPAIS mostra-se a mais vantajosa, pois concilia o atendimento à necessidade de abastecimento com o cumprimento da cota legal de 30% destinada à agricultura familiar, apresentando viabilidade técnica e fornecedores previamente identificados e aptos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Definição da Solução A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Leite Pasteurizado Integral e Café Torrado/Moído) para o 3º quadrimestre de 2026, por meio de **Inexigibilidade de Licitação via Chamada Pública**, fundamentada na Lei Estadual nº 14.591/2011 (PPAIS) e no Decreto nº 62.282/2016 (PPAIS-LEITE).

A execução será realizada mediante entregas parceladas, conforme cronograma semanal ou quinzenal estabelecido pelo Núcleo de Almoxarifado da Penitenciária de Paraguaçu Paulista, garantindo que os produtos cheguem frescos e dentro dos padrões sanitários para o consumo de aproximadamente 1.000 pessoas (reeducandos e servidores).

6.2. Manutenção, Assistência e Garantia de Qualidade Por se tratar de bens de consumo imediato (perecíveis e estocáveis), não se aplica assistência técnica ou manutenção nos moldes de equipamentos. Contudo, a solução prevê:

- **Garantia de Substituição:** Obrigatoriedade de substituição imediata, em até 24 horas, de qualquer produto que apresente desconformidade com as especificações técnicas, sinais de deterioração ou que seja rejeitado pela equipe de nutrição/cozinha no ato do recebimento.
- **Fiscalização de Entrega:** Verificação rigorosa de temperatura (para o leite), integridade de embalagens (café) e estado de maturação (hortifruti) no momento da descarga.

6.3. Justificativa Técnica e Econômica

- **Justificativa Técnica:** A escolha do PPAIS assegura o cumprimento da meta legal de no mínimo 30% de compras da agricultura familiar. Tecnicamente, a solução é superior para produtos hortifrutigranjeiros e leite, pois reduz o tempo entre a colheita/produção e o consumo, uma vez que a Chamada Pública prioriza produtores regionais (conforme consulta ao ITESP), resultando em alimentos com maior valor nutricional e melhor conservação.
- **Justificativa Econômica:** A contratação por Inexigibilidade via PPAIS utiliza preços de referência baseados em tabelas oficiais (como as do Instituto de Economia Agrícola - IEA ou pesquisas de mercado regionalizadas da SAP), garantindo que a Administração pague valores justos e compatíveis com o mercado, sem o risco de sobrepreço. Além disso, há um ganho econômico indireto para o Estado ao fortalecer a economia local e reduzir custos logísticos de grandes atravessadores, cumprindo o princípio da eficiência e do desenvolvimento sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/21).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Metodologia de Cálculo e Justificativa A definição das quantidades para o período de maio a agosto de 2026 (3º quadrimestre) baseou-se na **série histórica de consumo** da Penitenciária de Paraguaçu Paulista, considerando o cardápio padrão estabelecido pela SAP e o contingente populacional atendido.

A memória de cálculo considera:

- **População Base:** Média diária de 1.265 pessoas (entre pessoas privadas de liberdade e servidores autorizados pelo Decreto nº 51.687/2007).
- **Período de Consumo:** 123 dias (setembro a dezembro).

7.2. Quantitativos Estimados (Cota PPAIS 30%) As quantidades abaixo representam a parcela de 30% desmembrada do planejamento global de gêneros alimentícios, destinada exclusivamente à agricultura familiar:

- **Hortifrutigranjeiros (Legumes e Frutas diversos):** Conforme relação detalhada no processo, estimada para suprir a demanda quadrimestral da cozinha geral e padaria.
- **Leite Pasteurizado Integral:** Estimativa baseada no consumo diário per capita para café da manhã e dietas especiais, totalizando a demanda integral necessária para o período, conforme viabilidade apontada pelo ITESP.
- **Café Torrado e Moído:** Quantitativo calculado para atender ao consumo de servidores em plantão e custodiados, seguindo o padrão de rendimento de 10g a 15g por porção.

7.3. Interdependência e Economia de Escala Esta contratação possui estrita interdependência com o Pregão Eletrônico de Gêneros Alimentícios (70% restantes). A separação dos itens para o PPAIS não prejudica a economia de escala, uma vez que:

1. Os itens do PPAIS (frescos) possuem logística de entrega diferenciada (produtor-consumidor).
2. A utilização de preços referenciais oficiais garante a modicidade dos preços, independentemente do volume total ser licitado em um único lote ou fragmentado para fomento social.
3. O parcelamento das entregas (semanal/quinzenal) reduz a necessidade de grandes espaços de armazenamento e riscos de perdas de produtos perecíveis.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 70.102,80

8.1. Metodologia de Precificação A estimativa de preços foi realizada em conformidade com o **Decreto Estadual nº 67.888/2023**, utilizando-se a mediana dos valores obtidos. Para o PPAIS e PPAIS-LEITE, foram considerados:

1. **Preços de Referência:** Tabelas oficiais da SAP (Referencial de Preços de Gêneros Alimentícios) e cotações de mercado (SIAFISICO/Compras.gov.br).

2. **Pesquisa Direta:** Compilação de preços de contratações similares e média especializada, conforme detalhado na planilha anexa ao processo.

8.2. Memória de Cálculo e Valores Estimados O valor total estimado para a contratação via Inexigibilidade (PPAIS) no 3º quadrimestre de 2026 é de **R\$ 427.788,50**, distribuído conforme as categorias de itens separadas para o programa:

- **Hortifrutigranjeiros (Frutas, Verduras e Legumes):** R\$ 71.977,65
- **Laticínios (Leite Pasteurizado Integral e Derivados):** R\$ 169.565,00
- **Café Torrado e Moído:** R\$ 18.288,00

Nota: Os valores unitários referenciais de cada item constam na "Planilha Pesquisa de Preços - 100% dos Itens", que serve de suporte a este estudo.

8.3. Justificativa do Valor Os valores estimados guardam estrita compatibilidade com os preços praticados no mercado regional e estão alinhados ao **Plano de Contratações Anual (PCA 2026)** da Unidade (UASG 380203), garantindo a existência de dotação orçamentária prévia.

Hortifrutis 30% Leite e derivados 100% e Café 100%

8.4. Sigilo das Estimativas A administração opta por **não aplicar sigilo** ao valor estimado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Do Parcelamento do Objeto (Divisão por Itens) A solução adota a divisão do objeto em itens (Hortifrutigranjeiros, Leite e Café), em conformidade com o art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021. Esta divisão é técnica e economicamente viável, pois:

- Permite a especialização das propostas (cooperativas de laticínios para o leite e associações agrícolas para o hortifruti);
- Amplia a competitividade dentro do universo da agricultura familiar, foco desta Inexigibilidade.

9.2. Da Não Admissão de Propostas com Quantitativos Inferiores (Unicidade do Item) Diferente de outras modalidades de fomento, para a presente contratação, **não será admitida a apresentação de propostas para quantitativos inferiores ao total de cada item**. Esta restrição justifica-se pelos seguintes motivos:

1. **Segurança do Abastecimento:** A unidade possui uma demanda crítica e contínua. A fragmentação do fornecimento de um mesmo item entre vários pequenos fornecedores com capacidades parciais elevaria o risco de desabastecimento caso um dos produtores falhasse.
2. **Eficiência Logística e Administrativa:** O recebimento de um único item vindo de múltiplos fornecedores distintos sobrecarregaria a equipe de conferência do Almoxarifado e aumentaria o risco de falta de padronização na qualidade dos produtos entregues.

9.3. Do Parcelamento da Execução (Entregas) Apesar de a proposta ser pelo total do item, a execução será obrigatoriamente **parcelada no tempo**. As entregas serão semanais ou quinzenais, conforme cronograma da Unidade, devido à alta perecibilidade dos produtos (especialmente hortifruti e leite) e à limitação de espaço para estocagem refrigerada, garantindo assim que o alimento chegue sempre fresco para o consumo.

9.4. No PPAIS havendo mais de um produtor ou cooperativa para o mesmo item esse será dividido em quantidades iguais para todos

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Relação com o Pregão Global de Gêneros Esta contratação possui **estrita interdependência** com o processo de licitação principal (Pregão Eletrônico) para aquisição dos demais gêneros alimentícios do 3º quadrimestre de 2026.

- **Complementaridade:** Enquanto o Pregão atende aos 100% dos itens de mercado geral (proteínas, estocáveis, etc.), este ETP fundamenta a reserva de **30% dos recursos** para a agricultura familiar (PPAIS) para os itens de hortifrutigranjeiros e 100% para leite e derivados e café, conforme exigência legal.
- **Sincronia de Prazos:** Ambas as contratações são planejadas para cobrir o mesmo período (setembro a dezembro de 2026), garantindo que a cozinha da unidade receba simultaneamente os itens básicos e os hortifrutis/leite frescos.

10.2. Contratações Correlatas e Infraestrutura Existem contratações e situações que influenciam diretamente o sucesso deste objeto:

1. **Contratos de Gás e Energia:** A utilização dos gêneros (como o café e o preparo dos legumes) depende da continuidade dos contratos de fornecimento de utilidades (gás liquefeito e energia elétrica) da unidade.

10.3. Conclusão sobre a Interdependência Não foram identificadas contratações que impeçam a viabilidade deste processo. Pelo contrário, a segregação deste objeto para o PPAIS otimiza a gestão do Pregão principal e garante o cumprimento das metas sociais e legais estabelecidas no Plano de Contratações Anual (PCA 2026).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) A presente contratação está estritamente alinhada ao planejamento estratégico da Penitenciária de Paraguaçu Paulista para o exercício de 2026. O objeto encontra-se devidamente previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA 2026)**, registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o ID nº **96291141000180-0-000103/2026**.

Os itens que compõem este ETP (PPAIS) estão contemplados nas seguintes categorias do planejamento:

- **Classe/Grupo 8915 (Frutas, Verduras e Legumes):** Identificador de contratação correspondente à demanda de Hortifruti (Valor estimado no PCA: R\$ 62.572,65).
- **Classe/Grupo 8910 (Ovos e Laticínios):** Identificador correspondente ao fornecimento de Leite Pasteurizado Integral e ovos (Valor estimado no PCA: R\$ 178.970,00).
- **Classe/Grupo 8955 (Café, Chá e Chocolate):** Item 329 do PCA, específico para a aquisição de café (Valor estimado no PCA: R\$ 18.288,00).

11.2. Alinhamento com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) A contratação é decorrente do **DFD nº 24/2026**, originado pelo Centro de Trabalho e Educação, que justificou a prioridade da aquisição para evitar o desabastecimento da unidade no 3º quadrimestre de 2026. O planejamento considerou não apenas a série histórica, mas também a expansão da demanda prevista com a entrega das obras de reforma (192 vagas).

11.3. Conformidade com Metas Institucionais Além do alinhamento orçamentário, a contratação cumpre metas institucionais de:

1. **Eficiência Administrativa:** Ao utilizar o planejamento prévio para garantir o fluxo de caixa e a disponibilidade dos itens no momento exato da necessidade.
2. **Responsabilidade Social:** Ao dar efetividade à Lei Estadual nº 14.591/2011, que é uma diretriz do Governo do Estado de São Paulo para o fomento à agricultura familiar por meio das instituições públicas.
3. **Segurança Alimentar:** Garantindo que a previsão de gastos esteja adequada aos padrões nutricionais exigidos pela SAP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Ganhos Diretos: Eficácia e Segurança Alimentar O principal benefício direto é a garantia do abastecimento regular de itens essenciais (Hortifruti, Leite e Café) para a Penitenciária de Paraguaçu Paulista no 3º quadrimestre de 2026. A contratação via PPAIS assegura:

- **Qualidade Superior:** Acesso a produtos frescos, com menor tempo entre a colheita/produção e o consumo, o que preserva o valor nutricional das refeições servidas a reeducandos e servidores.

12.2. Ganhos Indiretos: Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/21), a contratação promove:

- **Fomento à Economia Regional:** O direcionamento de 30% do recurso diretamente para agricultores familiares e cooperativas locais (como as identificadas no levantamento de mercado) fortalece o setor produtivo da região de Paraguaçu Paulista e arredores.
- **Sustentabilidade Ambiental:** A redução das distâncias de transporte (circuitos curtos) diminui a emissão de gases poluentes e o desperdício de alimentos durante o trajeto logístico.
- **Justiça Social:** O cumprimento da cota de 30% da Lei Estadual nº 14.591/2011 valida a função social do contrato público, apoiando a fixação das famílias no campo e a geração de renda rural.

12.3. Eficiência e Melhor Aproveitamento de Recursos

- **Economicidade:** A utilização de preços referenciais oficiais (IEA/SAP) garante que a Administração realize a despesa de forma justa, sem os custos adicionais de grandes intermediários.
- **Otimização de Recursos Humanos e Materiais:** O parcelamento das entregas otimiza o uso do espaço físico do Almoxarifado e reduz a carga de trabalho com descartes de produtos vencidos ou deteriorados, permitindo uma gestão de estoque mais enxuta e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Prospecção de Fornecedores e Viabilidade Técnica Como providência prévia indispensável, esta Unidade Prisional realizou consulta formal à Fundação ITESP (e-mail de 23/03/2026). A resposta obtida confirmou a existência de cooperativas aptas e com capacidade produtiva para o fornecimento de Leite Pasteurizado Integral e Café Torrado/Moído, validando a escolha da Inexigibilidade por Chamada Pública para estes itens.

13.2. Segregação de Itens e Planejamento Orçamentário Foi realizada a análise técnica do planejamento global de gêneros alimentícios, com a extração de no mínimo 30% dos itens para o PPAIS, garantindo que não haja sobreposição com o Pregão Eletrônico e assegurando o cumprimento da cota legal estabelecida pela Lei Estadual nº 14.591/2011.

13.3. Adequação do Ambiente e Recebimento Para a celebração e execução do contrato, serão adotadas as seguintes medidas operacionais:

- **Fiscalização Técnica:** Os servidores responsáveis pelo Almoxarifado serão orientados sobre as especificidades do PPAIS, especialmente quanto à conferência da Declaração de Aptidão no ato da entrega e aos padrões de qualidade dos produtos in natura.
- **Logística de Recebimento:** Adequação do cronograma de entregas junto à cozinha e ao setor de nutrição para recepcionar os produtos hortifrutigranjeiros e o leite de forma parcelada, garantindo o imediato armazenamento em ambiente refrigerado (quando necessário) para preservar a vida útil dos alimentos.
- **Gestão Contratual:** Designação formal de gestor e fiscal de contrato que atuarão no acompanhamento da execução, garantindo que as cooperativas cumpram os prazos e as quantidades, com especial atenção à substituição de itens em caso de desconformidade.

13.4. Capacitação Sempre que disponível, os servidores envolvidos na gestão serão incentivados a participar de treinamentos oferecidos pela SAP ou pelo ITESP específicos sobre compras públicas da agricultura familiar, visando aprimorar o processo de Chamada Pública e fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Descrição dos Impactos e Tratamento A contratação de gêneros alimentícios, embora essencial, gera impactos ambientais que devem ser monitorados e mitigados. No âmbito do PPAIS, os principais pontos são:

1. Geração de Resíduos Sólidos (Embalagens):

- **Impacto:** Acúmulo de plásticos, caixas de papelão e embalagens de leite e café.
- **Medida Mitigadora:** Será dada prioridade ao uso de **embalagens retornáveis** (como caixas plásticas higienizáveis para hortifrutis) e embalagens de café e leite que possuam logística reversa ou sejam passíveis de reciclagem. O descarte final das embalagens não reutilizáveis será feito via coleta seletiva da unidade.

2. Emissões de Gases Poluentes (Transporte):

- **Impacto:** Poluição atmosférica decorrente do transporte dos produtos dos produtores até a Unidade Prisional.
- **Medida Mitigadora:** A própria natureza do PPAIS mitiga este impacto ao fomentar o "**Circuito Curto de Comercialização**". Ao priorizar cooperativas e produtores regionais (como as identificadas em Paraguaçu Paulista, São Manuel e Pacaembu), reduz-se drasticamente a quilometragem percorrida, diminuindo a pegada de carbono da contratação.

3. Resíduos Orgânicos e Perecibilidade:

- **Impacto:** Descarte de alimentos deteriorados por armazenamento inadequado ou excesso de estoque.
- **Medida Mitigadora:** A adoção do **parcelamento das entregas** (semanal/quinzenal) garante que apenas a quantidade necessária seja estocada, minimizando o desperdício de alimentos. Além disso, os resíduos orgânicos gerados no preparo serão destinados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da Unidade.

4. Uso de Agrotóxicos e Defensivos:

- **Impacto:** Contaminação do solo e lençóis freáticos nas áreas produtivas.
- **Medida Mitigadora:** O PPAIS incentiva práticas agrícolas sustentáveis. A fiscalização exigirá que os produtos atendam aos limites de resíduos estabelecidos pela ANVISA e, sempre que possível, será dada preferência a produtores que adotem práticas de transição agroecológica ou orgânica.

5. Rastreabilidade e Conformidade:

- **Medida Mitigadora:** Exigência de selos de inspeção oficial (SIF, SISP) para o leite e derivados, e comprovação de procedência (DAP-PPAIS) para todos os itens, assegurando que os fornecedores cumpram a legislação ambiental e sanitária vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, recomendando o prosseguimento do processo para a fase externa, com base nos seguintes fundamentos:

- a) **Atendimento à Necessidade Institucional:** A solução garante o fornecimento regular de hortifrutigranjeiros, leite e café para a Penitenciária de Paraguaçu Paulista, atendendo a uma média diária de 1.265 pessoas (custodiados e servidores). O planejamento é robusto, pois contempla a segurança alimentar imediata e prevê a expansão da demanda com as futuras inclusões.
- b) **Conformidade Legal e Alinhamento Estratégico:** A contratação está em estrita consonância com a Lei Estadual nº 14.591/2011 (PPAIS) e com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2026), sob o ID 96291141000180-0- 000103 /2026, respeitando a meta de aplicação de no mínimo 30% dos recursos em agricultura familiar.
- c) **Viabilidade de Oferta e Sucesso da Chamada Pública:** O levantamento de mercado, ratificado pela consulta formal à Fundação ITESP, confirmou a existência de cooperativas e associações com plena capacidade produtiva e técnica para suprir os quantitativos totais dos itens elencados, assegurando a competitividade e o abastecimento.
- d) **Economicidade e Modicidade de Preços:** A estimativa de custos, na ordem de R\$ 259.830,65 para o quadrimestre, foi obtida através de rigorosa pesquisa de mercado baseada na mediana de preços e tabelas oficiais. O valor mostra-se compatível com as dotações orçamentárias e com os preços praticados na região, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- e) **Impacto Social e Desenvolvimento Sustentável:** A adoção da Chamada Pública PPAIS transcende o mero fornecimento de insumos, configurandose como uma política pública de fomento que gera renda direta aos produtores rurais locais, reduz a pegada de carbono logística e promove o desenvolvimento regional sustentável.

Diante do exposto, conclui-se pela total viabilidade da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação (Chamada Pública), recomendando-se o envio dos autos para a elaboração do Edital e demais atos convocatórios.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADENILSON DE OLIVEIRA PEREIRA

Chefe de Seção de Administração



Assinou eletronicamente em 11/08/2026 às 10:12:29.